



# Atos do Poder Executivo

fls. 025

## LEI N 2.110, DE 27 DE JULHO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao referente a recurso proveniente do FEAS.*

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – 02.08.01 – Fonte 02 – Valor: R\$ 24.000,00

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotao por excesso de arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas com previso Abaixo de sua Arrecadao.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 27 de julho de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico